

ASSESSORIA DE AUDITORIA INTERNA

NORMA INTERNA DE AUDITORIA Nº 011

Institui as atribuições de auditoria – Campus e Hospital Universitário.

Considerando que esta Unidade é um órgão de assessoramento a administração da UEL e encontra-se subordinada hierarquicamente ao Reitor.

Considerando a necessidade de atualizar as atribuições aqui desenvolvidas.

O Assessor de Auditoria Interna da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

- I. Para melhor adequação e distribuição das atividades desta Assessoria, seus trabalhos internos serão desenvolvidos por equipes de Auditores internos que atuam no Campus e HU, subordinados direta e hierarquicamente ao Assessor de Auditoria Interna.
- II. Os trabalhos sob a responsabilidade dos Auditores do HU englobam a atuação nas seguintes áreas internas daquela unidade:
 - ☐ Diretoria Superintendente - HU
 - ☐ Diretoria Clínica - HU
 - ☐ Diretoria de Enfermagem - HU
 - ☐ Diretoria Administrativa - HU
 - ☐ Gerencias do Ambulatório do Hospital de Clínicas - AHC
 - ☐ Direção e Departamentos do Centro de Ciências da Saúde - CCS
 - ☐ Clínica Odontológica Universitária - COU
 - ☐ Bebe Clínica
- III. Os trabalhos sob a responsabilidade dos Auditores que atuam no Campus englobam as demais unidades da UEL, excetuadas aquelas já identificadas no item II desta Norma.

- IV. Os procedimentos de Auditoria serão instrumentalizados e suas deliberações e constatações formalizadas por intermédio de Relatórios, Pareceres, Informações e Orientações.
- V. Nenhuma documentação da Assessoria de Auditoria Interna poderá ser retirada ou fornecida para terceiros de qualquer ordem e natureza sem autorização do Assessor de Auditoria Interna, após deliberação do Reitor da UEL.
- VI. Fica revogada a Norma Interna de Auditoria de nº 002, emitida em 25 de maio de 2009.

Assessoria de Auditoria Interna - UEL, 09 de agosto de 2010.

Nilson de Souza Faria
Assessor de Auditoria Interna